



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.331, de 08 de dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.245, de 13 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), na dotação abaixo discriminada:

13.100	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
23	Comércio e Serviços
23.695	Turismo
23.695.0010	Realização de Eventos e Festividades Municipais
23.695.0010.2686	Plano de Ação nº 09032025-2-086414 Emenda Parlamentar José Medeiros
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 742.500,00

Art. 2º A despesa decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrão por excesso de arrecadação por fonte de recursos Plano de Ação nº 09032025-2-086414 Emenda Parlamentar - José Medeiros, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 08 de dezembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município